CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 738/2020.

De autoria do Vereador Ricardo Nunes, o presente projeto de lei "*Cria a Casa da Capoeira no Município de São Paulo, e dá outras providências".*

Segundo o autor, a "história de resistência e luta e do importante reconhecimento que a modalidade alcançou, faz-se necessário a criação desta Casa que abrigará e imortalizará todo um legado deste povo guerreiro e vencedor".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** da propositura.

Cabe destacar que a capoeira surgiu no Brasil, como forma de resistência, pelos escravos trazidos da África na época colonial.

Considerando não haver óbices à aprovação desta proposição, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** a sua aprovação.

A Comissão de Administração Pública, considerando o elevado interesse público de que se reveste a iniciativa, consigna voto **favorável** ao projeto.

Considerando que a capoeira é um dos principais símbolos culturais do Brasil, e que a medida proposta contribuirá para a preservação de sua memória, bem como para divulga-la, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes manifesta-se favoravelmente ao projeto.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, posicionando-se com parecer **favorável** à proposição.

Sala das Comissões Reunidas, em

Matéria PAR 145/2021. Documento assinado digitalmente por FERNANDO HOLIDAY SILVA BISPO em 12/04/2021 e juntado ao PL 738/2020 por Fernando Holiday. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=288380.